

Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 30 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga em todos os seus termos a Lei n° 2.314, de 31 de agosto de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3277 De 2 de Outubro de 2018

Art.1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 2.314, de 31 de agosto de 2005, que dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Guararema padronizar a frota de veículos e equipamentos pesados de sua propriedade e dá outras providências.

Art.2° As despesas decorrentes das aplicações desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 2 DE OUTUBRO DE 2018.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS